



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23014.022703/2016-83
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.004053/2016-94
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 – 158147
UASG Nº 158147**

PUBLICADO DOU
nº 189, de 02/10/2017
Pág. 56, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 41/2016/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA E A EMPRESA BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Sr. Sérgio Teixeira Costa, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, inscrito no CPF nº 140.341.074-71, portador da Carteira de Identidade nº 300.506, SSP/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 08.328.682/0001-78, sediada na Rua Eurico Wanderley, nº 09, Sala A, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-895, neste ato representado por seus representantes legais, o Sr. Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior, portador da carteira de identidade 1.564.689 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº 007.901.304-08, e o Sr. Alexandre Lima Costa, portador da carteira de identidade 1.591.586 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 040.528.144-79, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Execução Contratual nº 23041.022703/2016-83 e Processo Licitatório nº 23041.004053/2016-94 – Pregão Eletrônico nº 04/2016 - 158147, que a este se integram, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 35; art. 37; art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, “b”, § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993; art. 19, inciso XVIII e art. 30 e ss., da IN/MPOG nº 02/2008 e art. 20, §3º, art. 39, arts. 51 a 61, da IN/MPOG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar as seguintes alterações ao Contrato nº 41/2016-Reitoria:

- 1.1.1. alteração cadastral da denominação e representantes legais da Contratada;
- 1.1.2. alteração do objeto para incluir o estudo de produtividade;
- 1.1.3. garantia de posterior reajuste dos preços para adequar o fornecimento de materiais à supressão realizada;
- 1.1.4. supressão do objeto, conforme solicitação do Sr. Fiscal, por meio da Portaria nº 1926/GR, de 09/09/2016, alterada pela Portaria nº 085/GR, de 17/01/2017;
- 1.1.5. repactuação e reajuste dos preços do ano-base 2017; e

1.1.6 . **prorrogação da vigência** por mais 12 (doze) meses.

2 . **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA CONTRATADA**

2.1 . Considerando o falecimento do representante legal da empresa, houve alteração da natureza jurídica, da denominação social e dos sócios representantes da Contratada, conforme resposta apresentada ao Ofício nº 096/2016 – PROAD/IFAL às fls. 1026 a 1030 dos autos do Processo licitatório nº 23041.004053/2016-94, tendo sido regularizada junto ao SICAF, conforme relatório às fls. 129/130 dos presentes autos.

2.2 . Fica transformada a natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada da empresa BRA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, cujo sócio era o Sr. Paulo Marne Cavalcanti Lima em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, da qual são sócios o Sr. Alexandre Lima Costa e o Sr. Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior, cujos dados se encontram no preâmbulo deste Termo Aditivo, tendo sido atualizado no SICAF, conforme Declaração de Credenciamento às fls. 129/130.

3 . **CLÁUSULA TERCEIRA – ADEQUAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL – ESTUDO DE PRODUTIVIDADE**

3.1 . Fica registrado a alteração contratual em seu objeto, quanto à produtividade do serviço contratado, baseando-se no estudo para definição da produtividade e quantitativo de postos e no quadro demonstrativo de áreas e índice de produtividade por servente (fls. 131/149), materializado no Processo nº 23041.037200/2016-11 de 343 folhas, apenso ao Processo licitatório nº 23041.004053/2016-94, cujo inteiro teor a Contratada anuiu e passará a fazer parte do contrato, independente de transcrição.

4 . **CLÁUSULA QUARTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

4.1 . O estudo mencionado acima serviu como base para a supressão dos postos contratados e para readequação do quantitativo e valores dos equipamentos que a Contratada deve fornecer, constante dos relatórios da Comissão Responsável pelo Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão-de-obra e nas manifestações da Contratada às fls. 1035 a 1101, 1240 a 1323 e 1329 a 1405 do Processo licitatório nº 23041.004053/2016-94, cujo relatório final ainda não foi concluído e anuído pela Contratada, o que será objeto de Termo de Apostilamento posterior.

5 . **CLÁUSULA QUINTA – SUPRESSÃO DO OBJETO**

5.1 . Considerando a Portaria nº 1926/GR (fls. 110/112), de 09/09/2016, alterada pela Portaria nº 085/GR (fl. 127), de 17/01/2017 e anuência da Contratada, conforme ata de reunião às fls. 1025 dos autos do Processo licitatório nº 23041.004053/2016-94 (fl. 123), o valor da supressão do objeto é de **R\$ 54.278,22 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, referente à exclusão de **02 (dois)** postos de agente de limpeza a partir de 23/09/2016, correspondente a aproximadamente **22,222%** (vinte e dois inteiros e duzentos e vinte e dois milésimos por cento) do valor inicial do contrato, que é de **R\$ 244.252,62 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

5.2 . A Portaria nº 1926/GR, de 09/09/2016, alterada pela Portaria nº 085/GR, de 17/01/2017 tem seus efeitos retroagidos até o início da vigência contratual em 23/09/2016, não tendo impacto financeiro, pois a Ordem de Serviço (fl. 74) foi emitida com o quantitativo reduzido.

5.3 . A supressão acima fica demonstrada na tabela a seguir:

Unidade/ Campus	Quantidade de Postos Inicial				Valores em R\$		
	Contra- tação Imediata (Inicial)	Contra- tação futura (Inicial)	Supressão (a partir de 23/09/2016)	Total (na vigência contratual após supressão)	Valor Mensal do Posto	Valor Mensal Contratação Inicial (Imediata + futura)	Valor Mensal Contratação Total Atual (Após Supressão)
Reitoria e Anexos (Agente de limpeza)	09	00	02 (contra- tação imediata)	07	R\$2.261,60	R\$20.354,39	R\$15.831,20
TOTAL PARA 12 MESES							R\$ 189.974,40

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 . Considerando a solicitação da contratada da repactuação de preços do Contrato nº 41/2016-Reitoria para o período 01/01/2017 a 31/12/2017, através do Processo nº 23041.022354/2017-81 (fls. 80/95), instruído o pedido com as planilhas de custos e a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 da categoria com efeitos a partir de janeiro de 2017 e o reajuste dos valores referente ao transporte a partir de março de 2017;

6.2 . Considerando que a periodicidade foi respeitada, tendo em vista que a data do orçamento ao qual a proposta se refere é de 04/07/2016, com a ocorrência do fato gerador a partir de 01/01/2016;

6.3 . Considerando que a cláusula sétima admite a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 35 e seguintes, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano;

6.4 . Considerando a análise realizada pela Comissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-financeiro, Recomposição, Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos administrativos para contratação de serviço de mão de obra do IFAL das planilhas e razões apresentadas pela Contratada (fls. 97/103);

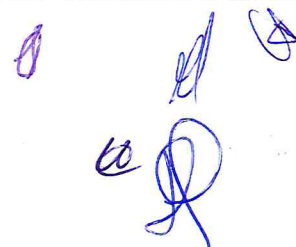
6.5 . Considerando a análise e a justificativa do Departamento de Compras quanto à dispensa da pesquisa de preços (fls. 191);

6.6 . Considerando a dotação orçamentária e a existência de saldo suficiente para atender ao pedido de repactuação (fls. 192);

6.7 . Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

6.8 . Considerando que os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2017 e do reajuste do vale-transporte a partir 01 de março de 2017;

6.9 . O valor mensal do Contrato em janeiro e fevereiro de 2017, considerando a supressão da Cláusula Quinta deste Termo, passa de R\$ 15.831,20 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para R\$ 16.770,18 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos); e, a partir de março/2017, passa a ser de R\$ 16.891,63 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), implicando num impacto mensal a mais de R\$ 1.060,43 (um mil e sessenta reais e quarenta e três centavos) e anual de R\$ 9.053,54 (nove mil e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), resultando no valor atualizado do contrato de R\$ 199.027,94 (cento e noventa e nove mil e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) com a repactuação, como demonstra a tabela abaixo:



Qtde. de postos (após supressão)	Valor Inicial do Posto		Valor Repactuado do Posto (janeiro e fevereiro)		Valor Repactuado do Posto (a partir de março/2017)
07	R\$ 2.261,60		R\$ 2.395,74		R\$ 2.413,09
Valor mensal original do contrato antes da repactuação e com a supressão em R\$ (A)	Valor mensal depois da repactuação em R\$ (B)		Diferença em R\$ (B-A)		Impacto da repactuação de 23/09/2016 a 23/09/2017
	01/01/2017 a 28/02/2017	A partir de 01/03/2017	01/01/2017 a 28/02/2017	A partir de 01/03/2017	
R\$ 15.831,20	R\$ 16.770,18	R\$ 16.891,63	R\$ 938,98	R\$ 1.060,43	R\$ 9.053,54

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

7.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 41/2016/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de 23/09/2017 a 23/09/2018.

7.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS A PRORROGAÇÃO

8.1. O valor anual total do contrato após a prorrogação é de **R\$ 202.699,56 (duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, considerando a supressão e repactuação efetuadas pelo presente Termo:

Unidade/ Campus	Quantitativ o total Inicial	Quantitativ o total Atual (supressão)	Valor Mensal do Posto Inicial	Valor Mensal do Posto Atual (repactuação)	Valor Mensal Contratação Total Inicial	Valor Mensal Contratação Total Atual (supressão + repactuação)
Reitoria e Anexos (Agente de limpeza)	09	07	R\$2.261,60	R\$ 2.413,09	R\$ 20.354,39	R\$ 16.891,63
TOTAL PARA 12 MESES						R\$ 202.699,56

9. CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTAÇÃO

9.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 35; art. 37; art. 57, inciso II; art. 65, inciso I, “b”, § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993; art. 19, inciso XVIII e art. 30 e ss., da IN/MPOG nº 02/2008 e art. 20, §3º, art. 39, arts. 51 a 61, da IN/MPOG nº 05/2017, bem como nas cláusulas terceira, sétima e décima quinta, do Contrato nº 41/2016/Reitoria.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS

10.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 0112000000, Elemento de despesa 339037, no exercício financeiro de 2017.

10.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

13 . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

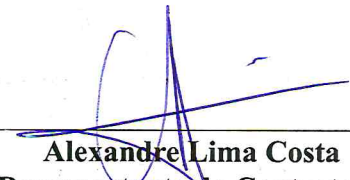
13.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 22 de setembro de 2017.



Sérgio Teixeira Costa
Representante da Contratante



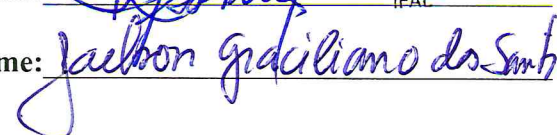
Alexandre Lima Costa
Representante da Contratada



Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome:  **Jorge Luiz Maranhão Barbosa**
Administrador
Mat. SIAPE 2140785
IFAL CPF: 994518.674-49

Nome:  **Jackson Gaciliano dos Santos**
CPF: 758.135.054-15



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070-929 - Brasília - DF, convoca os responsáveis, residentes em lugares incertos e não sabidos, para regularizarem pendências dos convênios objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

Nome	CPF/CNPJ	Condição do Notificado	Entidade	UF	Convênio	Ofício Presidente	Programa	Unidade
Florisval Protásio da Silva	066.906.884-53	Ex-Prefeito	Prefeitura Municipal de Juni	PR	41242/1998	Ofício nº 16911/2017 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE	PMDH	DIESP
Rosely Cruz Araújo	329.913.962-34	Prefeita	Prefeitura Municipal de Cami	RR	657305/2009	Ofício nº 20845.2017 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE	Caminho da Escola	DIESP
José Rubenilson Ferreira	242.955.314-72	Ex-Prefeito	Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	RN	655808/2008	Ofício nº 1016/2015 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE	PROEP	DIESP
Sandra Maria Veloso Carrijo Marques	351.164.126-87	Ex-Secretária	Secretaria de Educação	RO	160.2001	Ofício nº 19547.2017 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE	Projeto Alvorada	DIESP
Milanez Auzier Pinheiro	053.488.972.622-00	Ex-Prefeito	Prefeitura Municipal de Aveiro	PA	028/96/FAE	12740/2017/Dipre/Coapc/CGcap/Difin-FNDE	Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE	DIPRE
Antônio Carlos Oliveira Ribas de Andrade	575.697.708-20	Ex-Prefeito	Prefeitura Municipal de Cajamar	SP	2650/FAE	2766/2016/Dipre/Coapc/CGcap/Difin-FNDE	Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE)	DIPRE
Antônio Mário Sousa Duarte	363.432.267-53	Ex-Presidente	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS	RJ	816609.2006	22954/2017/Dipre/Coapc/CGcap/Difin-FNDE	PIA - Plano de Trabalho Anual - Educação Especial	DIPRE
-	-	Reprocurante do Hospital da Sra. Jordânia do Vale Pereira (CPF: 041.331.024-87) - Ex-Prefeita	Prefeitura Municipal de Galinhos	RN	60314/1999	6915/2017/Dipre Coapc CGcap/Difin-FNDE	Programa Nacional de Remia Mínima - PGRM	DIPRE

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, implicará na instauração de tomada de contas especial para citação do responsável.

VLÁDIMER BORGES DE ARAÚJO
Coordenador-Geral

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 138.104 - Serviços Técnicos Especializados em Elaboração de Orçamentos de Serviços de Engenharia. Contratada: Técnica Assessora e Planejamento Ltda Fundamento Legal: Art.25, Inciso II Art.13, Lei 8.666/93 Autorização: 29/09/17 - Ratificação: 29/09/17.Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

A Comissão Especial de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC (UASG: 158156) torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, que tinha por objeto selecionar instituição financeira destinada a realizar abertura e movimentação das contas vinculadas aos contratos administrativos firmados pelo IFAC, conforme Edital e Anexos. Empresa vencedora: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91). Demais informações no site do www.ifac.edu.br.

AMARILDO JESUS TELES CONTRERAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Reitora do IFAC

PREGÃO Nº 20/2017

O Coordenador de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC (UASG: 158156) torna público o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2017, que tinha por objeto aquisição de mobiliário para refeitório do Campus Tamaracá do IFAC, conforme Edital e Anexos. Empresa vencedora: CK COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 22.065.938/0001-22), item 03, valor R\$ 578,00. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.312,00. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 2.312,00. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br e www.ifac.edu.br.

AMARILDO JESUS TELES CONTRERAS
Coordenador de Licitação

(SIDE - 29/09/2017) 158156-26425-2017NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158147

Número do Contrato: 41/2016. Nº Processo: 23041022703201683. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 08328682000178. Contratado: BRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA-Objeto: Registrar as seguintes alterações ao Contrato nº 41/2016-Reitoria: a) alteração cadastral da denominação e representantes legais da Contratada; b) alteração do objeto para incluir o estudo de produtividade; c) garantia de posterior reajuste dos preços para adequar o fornecimento de materiais à supressão realizada; d) supressão do objeto; e) repactuação e reajuste dos preços do ano-base 2017; e) prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Arts. 35; 37; 57, II; 65, I, "b", §1º, todos da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/09/2017 a 23/09/2018. Valor Total: R\$202.699,56. Fonte: 112000000 - 2017NE800925. Data de Assinatura: 22/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 158147-26402-2017NE800074

EDITAL Nº 124, DE 29 DE AGOSTO DE 2017
CONVOCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 23/04/2015, com base no §1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 11.4.1 do Edital nº 44, publicado no D.O.U. de 27.04.2017, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO, homologado parcialmente através do Edital publicado no D.O.U. de 28.06.2017, seção 3, página 51.

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATO
MARIA VIVIANE DE MELO SILVA	HISTÓRIA	PENEDE	ATÉ 27/01/2018

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, e nos termos do Processo Administrativo nº 23041.011746/2013-91, aprova a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas e a Prefeitura Municipal de Penedo, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, a capacitação profissional, a concessão de estágio para prática profissional e ao desenvolvimento sustentável do município de Penedo, por meio do Campus Penedo, com vigência de 2 (dois) anos, com início de 1º setembro de 2017. Para cada atividade será formalizado Plano de Trabalho específico, mediante acordo entre os parceiros.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

CAMPUS ARAPIRACA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 152805

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 23041022165201716. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 08059661000102. Contratado: VELOO NET LTDA - EPP -Objeto: Registrar a 1ª Prorrogação do Contrato nº 03/2016-Campus Arapiraca pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do Contrato nº 03/2016-Campus Arapiraca. Vigência: 26/09/2017 a 26/09/2018. Valor Total: R\$7.428,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800005 Fonte: 112000000 - 2017NE800110. Data de Assinatura: 26/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 158147-26402-2017NE800074

CAMPUS MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158380

Número do Contrato: 6/2016. Nº Processo: 23041013199201621. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 41116138000138. Contratado: REAL ENERGY LTDA -Objeto: Registrar o acréscimo no percentual de 27,052% de serviços na obra de implantação do sistema de controle de combate a incêndio e pânico e

do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) do Campus Marechal Deodoro -IFAL, bem como registrar a prorrogação do prazo de execução da obra e da vigência do Contrato 06/2016 em 120 dias. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso IV e no art. 65, I, a e b da Lei 8666/93. Vigência: 01/12/2017 a 01/04/2018. Valor Total: R\$129.915,90. Fonte: 112000000 - 2016NE800149. Data de Assinatura: 20/09/2017.

(SICON - 29/09/2017) 158147-26402-2017NE800074

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017

Processo nº 23228.000493/2017-11. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Docentes, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. CONTRATADO: JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 19/09/2017 a 18/09/2018. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7º, item I, da Lei nº 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 048906, Fonte de Recurso nº 0112. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017. ASSINAM: ANGELA IRENE FARIAS DE ARAÚJO UTZIG, pela Contratante e JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA, contratado.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23228.000493/2017-75
Ata de Registro de Preços nº 17/2017 - IFAP.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de centrais de ar, bombas e refrigeradores.
Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - Reitoria. UASG: 158150.
Prestador do serviço: CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.843.518/0001-40
Itens Registrados: 01, 02, 04 e 05.
Prestador do serviço: KLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 97.548.482/0001-50
Item registrado: 03
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto 5.450/2013, 8.538/2015 e Pregão 25/2017.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 22/09/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto nº 003/2017. Processo nº 23228.501085/2017-36. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. Contratado: JERONIMO CARVALHO MARTINS, Cargo: Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Substituto, Matrícula SIAPE: 1120307. Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado de Professor Substituto. Fundamentação Legal: inciso II, art. 12 da Lei nº 8.745/93. Data de Rescisão: 20/09/2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, Campus Laranjal do Jari, neste ato representado por Mariane Paranhos Pereira Nazário, Diretora-Geral, notifica a empresa RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.352.890/0001-06, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 3/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2015, gerenciado pela UASG nº 158150 (IFAP - Reitoria), da aplicação das penalidades de MULTA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE